

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Requisitante: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Responsável pela Demanda: Ronaldo Lorenzo da Rosa

E-mail(s):prefeito@hervaldoeste.sc.gov.br

gabinete@hervaldoeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 3554-0922

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa para prestação de serviços Assessoria e consultoria contábil aos profissionais contadores e demais técnicos que atuam no setor de contabilidade e finanças da Prefeitura e Fundos Municipais vinculados a administração direta, incluindo assessoria, e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil e patrimonial referentes as demonstrações contábeis, mensais, bimestrais e anuais.

Assessoria aos técnicos responsáveis pelas prestações de contas anuais do município. Assessoramento na elaboração das informações mensais, bimestrais e anuais do município e entidades a ele vinculadas junto aos órgãos fiscalizadores: TCE/SC, FNDE (SIOPE), Ministério da Saúde (SIOPS), Ministério da Fazenda (SICONFI, MSC, DCA); Consultoria aos gestores municipais quanto as normas legais de aplicação dos recursos públicos dentro das respectivas áreas de atuação.

Assessoramento na elaboração das peças de planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Assessoramento e acompanhamento quanto a aplicação dos índices legais em gastos e investimentos em educação e saúde em cumprimento aos dispositivos constitucionais; Assessoria e consultoria em observância as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP.

Demais serviços de assessoria e consultoria vinculados as áreas afins.

2. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
12	Meses	Assessoria e consultoria contábil aos profissionais contadores e demais técnicos que atuam no setor de contabilidade e finanças da Prefeitura e Fundos Municipais vinculados a administração direta, incluindo assessoria, e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil e patrimonial referentes as demonstrações contábeis, mensais, bimestrais e anuais. Assessoria aos técnicos responsáveis pelas prestações de contas anuais do município. Assessoramento na elaboração das informações mensais, bimestrais e anuais do município e entidades a ele vinculadas junto aos órgãos fiscalizadores: TCE/SC, FNDE (SIOPE), Ministério da Saúde (SIOPS), Ministério da Fazenda (SICONFI, MSC, DCA);

		Consultoria aos gestores municipais quanto as normas legais de aplicação dos recursos públicos dentro das respectivas áreas de atuação. Assessoramento na elaboração das peças de planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Assessoramento e acompanhamento quanto a aplicação dos índices legais em gastos e investimentos em educação e saúde em cumprimento aos dispositivos constitucionais. Assessoria e consultoria em observância as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP. Demais serviços de assessoria e consultoria vinculados as áreas afins.
--	--	---

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), apresenta-se a presente justificativa técnica para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada em contabilidade pública, com o objetivo de prestar apoio técnico ao setor contábil do Município de Herval d’Oeste/SC.

O presente exercício marca o primeiro ano de mandato da atual gestão municipal, que, conforme determina a legislação vigente, tem como uma de suas atribuições a elaboração dos principais instrumentos de planejamento: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Atualmente, o setor conta com apenas um servidor efetivo com mais tempo de atuação e familiaridade com os procedimentos administrativos, o outro servidor atualmente lotado no setor, que também é efetivo, ainda está em fase de capacitação.

Diante desse cenário, a contratação ora proposta também se fundamenta na necessidade de promover a transferência de conhecimento e o fortalecimento da equipe interna, de modo a reduzir a dependência externa e assegurar a autonomia técnica do setor contábil no médio e longo prazo. Esta limitação de pessoal compromete o atendimento adequado das demandas legais e operacionais da contabilidade pública municipal, exigindo, portanto, suporte qualificado e orientado á formação contínua dos servidores.

Ressalte-se ainda que não foi entregue, até o presente momento, o Inventário Patrimonial do Município, com vistas à fidedignidade das demonstrações contábeis, conforme exigido pelas normas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do próprio TCE/SC.

Importante destacar que, embora o TCE/SC não recomende a terceirização ampla dos serviços contábeis, a jurisprudência do Tribunal admite a contratação excepcional e pontual, desde que demonstrada a real necessidade e a qualificação técnica do prestador de serviço, o que está demonstrado no caso em tela.

Assim, considerando a excepcionalidade da situação, a insuficiência de recursos humanos especializados, a complexidade técnica das demandas contábeis, a transição, a ausência de informações patrimoniais organizadas e a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações legais, justifica-se a contratação direta de empresa com comprovada experiência e notório conhecimento técnico, por inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e com respaldo nas orientações do TCE/SC.

4. PRAZO E EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados na modalidade presencial, com duas visitas mensais e atendimento de demanda a distância para sanar pendências urgentes e outras eventuais dúvidas.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. O OBJETO A SER ADQUIRIDO ESTÁ PREVISTO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS?

() Sim.

(X) Não. Justificativa: **Inexistente**

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Grau de prioridade da compra: **ALTO**

7. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS:

() Sim

(X) Não

Local e horário da entrega: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste/SC, das 13h às 19h.

Gestão de Contrato: Ronaldo Lorenço da Rosa.

Fiscal de Contrato: Francisnei Danielli.

Herval d'Oeste, 29 de julho de 2025.

RONALDO LORENÇO DA ROSA
Prefeito Municipal de Herval d'Oeste.

